



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

S.S. 06/07/20
AS COMISSÕES.
J. M. M. M.

PROJETO DE LEI Nº _____ 021

Institui no Município de Tatuí a “Semana Municipal do Lixo Zero”, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica instituída no Município de Tatuí a “Semana Municipal do Lixo Zero”, que deverá ser celebrada anualmente na última semana do mês de Outubro.

Art. 2º-A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada como instrumento de política pública socioambiental e terá como objetivos:

1-Proporcionar ambientes para a discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, o Poder Público, a iniciativa privada e a população em geral;

2-Fomentar a economia solidária e a inclusão social;

3-Propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

4-Promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

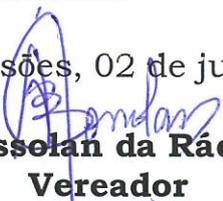
5-Incentivar o consumo consciente;

6-Realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos no Município;

7-Disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º-Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2020


Bossolan da Rádio
Vereador

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” *



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone: 0xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Município de Tatuí, a “Semana Municipal do Lixo Zero”, e assim conscientizar a população sobre a importância do assunto e proporcionar a melhoria da limpeza da cidade, especialmente a destinação correta dos resíduos sólidos produzidos diariamente na cidade.

As pesquisas apontam um elevado índice de crescimento populacional no mundo e, por consequência, ocorre o aumento da produção de lixo, e não é preciso ir muito longe para constatar tal realidade, na nossa cidade e na região o aumento resíduos sólidos é evidente.

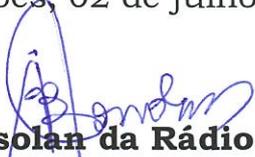
E esse fato, além de ocasionar um problema socioambiental grave, gera também para a administração pública um aumento de despesas para a correta destinação dos resíduos sólidos, diante da superlotação de lixões e aterros.

Atualmente são gastos milhões para amenizar os impactos causados pelo lixo nas cidades, além da significativa parcela gasta com a manutenção da cidade limpa.

Hoje, diversas cidades no mundo, por meio de ações governamentais, que vão desde educação da população, campanhas e até aplicação de penalidades, conseguiram combater de forma eficaz o lixo despejado em locais impróprios e conseqüentemente, gerar grande economia para os cofres públicos e manter a cidade limpa.

Diante do exposto apresentamos o presente Projeto de Lei e esperamos que, após a análise dos Nobres Pares, a propositura seja aprovada por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2020.


Bossolan da Rádio
Vereador

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital”

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 03/07/2020	Hora: 13:16
Projeto de Lei Nº 21/2020	
Autoria: ALEXANDRE DE JESUS BOSSOLAN	
Assunto: Institui no Município de Tatuí a Semana Municipal do Lixo Zero, conforme especifica.	

Número de Protocolo
01534/2020